



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1219/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO INFANTIL E PRÉ-
PRIMÁRIO BALÃO MÁGICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a Sra. **MAILDES DA SILVA ROCHA**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora do Documento de Identidade RG 600.087 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 408.295.452-04, residente e domiciliado à Av. espírito Santo, 5341, Centro, neste Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da função de Confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E PRÉ-PRIMÁRIO BALÃO MÁGICO.

Art. 2º - Este Decreto entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 975/PMMA/2.006.

Ministro Andreazza, 19 de abril de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza- Fones; (69) 448-2361/2468